

DECRETO Nº 13.369, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III
CONFERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme art. 87 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.240, DE 27 de outubro de 2023 que instituiu o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “III Conferência de Esporte e Lazer”, a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2024 na Escola Municipal Júlio César de Almeida Laranjeira, que fica situado na Rua Délio Gomes Ferreira - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, 23906-491, de 08:00 horas as 18:00 horas com o tema “**Inovações no esporte e lazer para uma vida mais ativa**”.

Parágrafo único. A III Conferência Municipal de Esporte e Lazer será presidida pelo Secretário de Esporte e Lazer, que indicará substituto em caso de ausência ou impedimento.

Art. 2º São Objetivos da III Conferência Municipal de Esporte e Lazer:

I – Eleger os membros do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, e seus suplentes, que irão compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL;

II – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial aos atletas, na formulação, execução e controle das políticas públicas de esporte e lazer;

III – Contribuir com propostas para a construção de políticas públicas para o esporte e lazer no município, no estado e em âmbito nacional;

Art. 3º A III Conferência Municipal de Esporte e Lazer será coordenada pela Comissão Organizadora da Conferência;

Art. 4º A Comissão Organizadora, de que trata o artigo 3º, elaborará o Regimento Interno da “III Conferência Municipal de Esporte e Lazer”.

DECRETO Nº 13.369, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento da “III Conferência Municipal de Esporte e Lazer”.

Art. 5º As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Angra dos Reis, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer